

---

**PORTARIA Nº060/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Regulamenta a utilização de recursos de incremento temporário MAC, Emenda Federal nº 39910006, para o exercício 2023 no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

Considerando a Portaria GM/MS nº 632, de 19 de maio de 2023 que autoriza o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinando R\$26.178,00 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais) para o CNES 2765004 da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, através da Proposta nº 36000500180202300, emendas nº 14080013 e 24870002.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Regulamentar os Incrementos Temporários ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$26.178,00 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais), destinados ao município de Lagoa Santa, através da Proposta nº 36000500204202300, Emenda Parlamentar Federal nº 39910006, destinadas ao custeio das atividades junto a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, CNES 33910006, pelo Contrato nº 68/2020.

**Art.2º** Deverá o Núcleo de Regulação adotar procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG de adequações orçamentárias ao contrato de prestação de serviço, quando necessário, para pagamento de serviços de terceiros;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde - Interinamente**  
**Gestor Municipal do SUS/LS**